

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001546-17.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Férias

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Retiradas as guias e inerte a parte exequente quanto a eventual saldo devedor, julgo extinto este processo, ante a satisfação da obrigação, em fase de *cumprimento de sentença*, que Vagner Cardile move contra "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA